



DECRETO N° 044/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1748/2023– Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **3.000,00** (Três Mil Reais) a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2024, Lei Municipal nº 1748/2023:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0201	Gabinete do Prefeito	3.000,00
04.122.0001.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00
(2) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.500.7000.00000	Recursos Ordinários	3.000,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0201	Gabinete do Prefeito	3.000,00
04.122.0001.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.000,00
4.4.00.00	Investimentos	3.000,00
(3) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.500.7000.00000	Recursos Ordinários	3.000,00

Art. 2º Fica suplementado em R\$ 545.200,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes conforme as dotações abaixo indicadas:

1201	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Púb.	545.200,00
15.452.0008.2060	Melhoria e Manut. dos Serviços de Coleta de Lixo	545.200,00
3.3.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	545.200,00
(160) 3.3.90.00	Aplicações Direta	545.200,00
01.753.7000.00000	Recursos Destinados a Gastos com Saúde	545.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 23 de maio de 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal